



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 407, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Desliga o servidor público municipal Ildebrando Fernandes, dos quadros da municipalidade em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade, declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, que através da portaria nº 027, de 16 de Setembro de 2019, oriunda do Jateíprev, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade, ao servidor **ILDEBRANDO FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Jateí/MS;

**Considerando**, que o Art. 16 da Lei Complementar nº 051/2017, e o Art. 39, inciso VI, da Lei Complementar nº 015/2003, do Estatuto do servidor, determina que ocorrerá a vacância do cargo Público em caso de aposentadoria do servidor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** **DESLIGAR** o servidor **ILDEBRANDO FERNANDES**, portador do RG nº 48434606, SSP-PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 687.994.469.87, ocupante do cargo de Gari, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade, bem como declarar vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 39, Inciso VI, da Lei Complementar (Municipal) nº 015 de 14 de Agosto de 2003, a contar do dia 17/09/2019.

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 17 de Setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 23 de Setembro de 2019.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal